

- c) Código do Procedimento Administrativo;  
d) Instituto Politécnico de Lisboa — Estatutos e organização;

Enquadramento Específico:

- a) Vínculos, contratação e remunerações na Administração Pública;  
b) Recrutamento na Administração Pública;  
c) Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho na Administração Pública;  
d) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores da Administração Pública;  
e) Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico;  
f) Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública.

Bibliografia:

Enquadramento Geral:

- Lei n.º 62/2007 de 10 de Setembro — RJES;  
Despacho Normativo n.º 20/2009 — Estatutos do IPL;  
Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro.

Enquadramento Específico:

- Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro — LVCR;  
Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro — RCTFP;  
Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro;  
Lei n.º 66-B/2007 de 28 de Dezembro (SIADAP);  
Lei n.º 58/2008 de 09 de Setembro (Estatuto Disciplinar);  
Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto;  
Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009 de 31 de Agosto — (ECPDESP);  
Lei n.º 7/2010 de 13 de Maio (altera o ECPDESP).

10.7 — As ponderações a utilizar para cada método de selecção são as seguintes:

- a) Prova de conhecimentos ou Avaliação Curricular — 40%;  
b) Avaliação Psicológica ou Entrevista de Avaliação de Competências — 30%;  
c) Entrevista Profissional de Selecção — 30%.

10.8 — Os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção e a respectiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final constam de actas de reunião do júri do procedimento sendo as mesmas facultadas aos concorrentes sempre que solicitadas.

10.9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada nas instalações do IPL e disponibilizada na sua página electrónica.

10.10 — Os candidatos aprovados em cada método de selecção são convocados para a realização do método seguinte por uma das seguintes formas:

- a) Ofício registado;  
b) Notificação pessoal;  
c) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e publico das instalações do IPL e disponibilizada na sua página electrónica;  
d) E-mail com recibo de entrega e de leitura.

10.11 — Os candidatos excluídos são notificados para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo, pelas formas indicadas no número anterior.

10.12 — O exercício do direito de participação de interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série de 08 de Maio, através do Despacho n.º 11321/2009, disponível para download no sítio institucional do IPL [www.ipl.pt](http://www.ipl.pt)

10.13 — A utilização do referido formulário é obrigatória conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.

10.14 — A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção. Será considerado excluído o candidato que tenha obtido uma valoração

inferior a 9,5 valores num dos métodos, bem como em uma das fases que o comportem ou na classificação final.

10.15 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01.

11 — A lista de ordenação final, após homologação será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações do Instituto Politécnico de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica.

12 — Constituição do júri:

Presidente: António José Carvalho Marques — Administrador do Instituto Politécnico de Lisboa;

1.º Vogal Efectivo: Cláudia Sofia Barata Valente — Secretária do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa;

2.º Vogal Efectivo: Rute Alexandra Engenheiro Santos Silva — Chefe de Divisão dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa;

1.º Vogal Suplente: Pedro Pinto Coelho — Director de Serviços dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Lisboa;

2.º Vogal Suplente: Carla Maria Antunes da Graça — Chefe de Divisão de Recursos Humanos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa.

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

13 — O recrutamento irá efectuar-se por ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes os candidatos com relação jurídica de emprego publica por tempo indeterminado e, por fim, os restantes candidatos.

14 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, a colocação dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria correspondente ao posto de trabalho a concurso, será objecto de negociação não ultrapassando a 3.ª posição.

15 — Nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, de 01.03, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido e evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

Lisboa, 04 de Junho de 2010. — O Administrador do IPL, *António José Carvalho Marques*.

203419548

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

### Deliberação n.º 1161/2010

Na sua reunião de 22 de Junho de 2010, o Conselho de Gestão deliberou aprovar uma alteração à tabela de emolumentos em vigor no IPS, publicada no *Diário de República* n.º 26, de 8 de Fevereiro de 2010, com a seguinte redacção:

“13. Atribuição do Título de Especialista:

13.1 — Requerimento de candidatura (artigo 11.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento de Atribuição do Título de Especialista do IPS) — 100 euros;

13.2 — Apreciação preliminar às provas (artigo 11.º, n.º 2, alínea b) do Regulamento de Atribuição do Título de Especialista do IPS) — 300 euros;

13.3 — Realização das provas (artigo 11.º, n.º 2, alínea c) do Regulamento de Atribuição do Título de Especialista do IPS) — 600 euros;

13.4 — Certidão de Registo — 100 euros;

13.5 — Ficam isentos do pagamento dos emolumentos previstos nos pontos 13.2 e os docentes do IPS com contrato em vigor à data em que os mesmos são devidos.”

Esta alteração entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República*.

Setúbal, 25 de Junho de 2010. — O Presidente, *Armando Pires*.

203421312